

DISPONDO SOBRE: autorização para a concessão de um auxílio de 2 milhões de cruzeiros à Instituição Toledo de Ensino, para a construção da Faculdade de Direito, desta cidade.--

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à construção do prédio da Faculdade de Direito, - desta cidade, conforme verba nº 431-833-4, ítem II, consignada no orçamento vigente (Lei Municipal nº 531, de 9 de dezembro de 1959).

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a aceitar no corrente exercício, dois títulos (notas promissórias) do valor de Cr.\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada um, sendo que um será emitido com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o vencimento, a contar da vigência da presente lei e o segundo, também, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a ser emitido no mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - O auxílio será concedido à Instituição Toledo de Ensino, com sede na cidade de Baurú.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 1º de setembro de 1960

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 1960.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria